

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da Legend WM Gestão de Recursos Ltda. ("Legend WM" ou "Gestora" ou "Sociedade"), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Lucianne Nigri FinkelsztainDiretor responsável Compliance e PLD
da Legend WMFelipe Lopes da Silva Jaguaribe
Luiz Henrique Petersen ForjazDiretores responsáveis pela Administração de
Recursos de Terceiros da Legend WM

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Legend WM Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.076.827/0001-09 ("Legend WM" ou "Gestora" ou "Sociedade") foi constituída em 24/06/2019, com arquivamento dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Rio de Janeiro. Em abril de 2021, por meio da 5ª Alteração do Contrato Social ("ACS"), a Gestora alterou a sua sede para a Cidade e Estado de São Paulo. Conforme a 50ª ACS, a Gestora possui 42 sócios, destacando a Legend Capital S.A., holding de instituições não financeiras, como sua sócia controladora. A Legend WM tem como objetivo atuar na administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na gestão de fundos de investimentos, conforme Resolução CVM nº 21, e na gestão de patrimônio. Em 22/04/2020, por meio do Ato Declaratório 17.821, a Legend WM foi autorizada para o exercício de administração de carteiras pela CVM e aprovada como instituição associada da ANBIMA em 29/05/2020.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Legend WM foi constituída, em 24/06/2019, originariamente com a denominação social de SP Gestão de Recursos Ltda. e com arquivamento dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Rio de Janeiro. Em 07/01/2021, sua razão social original foi alterada para Legend WM Gestão de Recursos Ltda.. Em 12/03/2021, a empresa foi autorizada pela CVM para o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários. Em abril de 2021, por meio da 5ª ACS, destaca-se: a Gestora alterou a sua sede para a Cidade e Estado de São Paulo, a alteração do diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, que deixou de ser o Marcelo Ferreira Braga Caldeira e passou a ser o Ricardo Weinschenck de Faria, a eleição do sócio Antônio Augusto Cardoso Correia como diretor responsável pela gestão de riscos, em substituição de Lucianne Nigri Finkelsztain, que se manteve como diretora responsável por compliance (RCVM 19 e 21). Em sua 6ª ACS, destaca-se: a supressão do objeto social da empresa a atividade de consultoria de valores mobiliários, com a saída do Sr. Ricardo Weinschenck de Faria do quadro de diretores, a diretora Lucianne Nigri Finkelsztain passou a também acumular a responsabilidade pela prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo (PLD/FT). O pedido de cancelamento da autorização para a atividade de consultoria de valores mobiliários foi deferido pela CVM. Por meio da 8ª e 9ª ACSs, foram incluídas no contrato social cláusulas de compromisso da Sociedade em adotar medidas de responsabilidade socioambiental e o compromisso dos diretores, para, no desempenho das suas funções, defender o melhor interesse da Sociedade, considerando o impacto de seus atos sobre as pessoas relacionadas com a Gestora, bem como com o meio ambiente. Em 06/12/2021, por meio da 10ª ACS, Antonio Augusto Cardoso Correia deixou a diretoria da Legend WM, passando a diretora Lucianne Nigri Finkelsztain a acumular o cargo de diretora de risco. Por meio da 11ª ACS, foi deliberada a abertura de escritório de apoio administrativo na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Por meio da 14ª ACS, Henrique Assis Cordeiro foi eleito diretor de risco. Por meio da 15ª ACS, a Legend Capital S.A. (CNPJ/MF sob o nº 46.893.771/0001 56) ingressou na sociedade, passando a deter 97,9965% do seu capital social.

Em 20/02/2024, por meio da 28ª alteração do contrato social, houve a renúncia do diretor Marcelo Ferreira Braga Caldeira, ficando a diretoria com a seguinte composição: Henrique Assis Cordeiro, Lucianne Nigri Finkelsztain, Sergio Augusto Chaves Marini, Sergio Eraldo de Salles Pinto e Felipe Lopes da Silva Jaguaribe. Em 15/03/2024, por meio da 30ª alteração do contrato social, Alberto Carlos Monteiro dos Anjos foi eleito para compor a diretoria. Em 05/08/2024, por meio da 36ª alteração do contrato social, Sergio Eraldo de Salles Pinto deixou a diretoria da sociedade. Em 05/09/2023, por meio da 23ª ACS, Sergio Eraldo de Salles Pinto renunciou ao cargo de diretor responsável pela administração de carteira, mas permaneceu como diretor sem designação específica, em substituição, foi eleito, como diretor responsável pela carteira de valores mobiliários, o sócio Felipe Lopes da Silva Jaguaribe. Por meio da 28ª ACS, o sócio Marcelo Ferreira Braga Caldeira renunciou ao cargo de diretor. Por meio da 30ª ACS, o sócio Alberto Carlos Monteiro dos Anjos foi eleito diretor sem designação específica. Em 05/08/2024, por meio da 36ª ACS, Sergio Eraldo de Salles Pinto retirou-se da diretoria da Sociedade. Em 09/05/2025, por meio da 36ª ACS, Sergio Augusto Marini retirou-se da Sociedade e da diretoria e os sócios elegem Luiz Henrique Petersen Forjaz para o cargo de diretor por administração de carteira de valores mobiliários. Dessa forma, o diretor Felipe Lopes da Silva Jaguaribe exerce a função de diretor de carteira de valores mobiliários, responsável por veículos de investimentos não estruturados, e o diretor Luiz Henrique Petersen Forjaz exerce a função de diretor de carteira de valores mobiliários, responsável por veículos de investimentos estruturados, o diretor Alberto Carlos Monteiro dos Anjos é diretor sem designação específica, a diretora Lucianne Nigri Finkelsztain é responsável pelo compliance e de PLD e o diretor Henrique Assis Cordeiro é diretor responsável pela gestão de riscos. Por meio da 43ª ACS, os sócios encerraram a filial de apoio administrativo na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

b. escopo das atividades

A Legend WM tem como objetivo atuar na administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na gestão de fundos de investimentos, conforme Resolução CVM nº 21, e na gestão de patrimônio.

c. recursos humanos e computacionais

A Legend WM conta com a experiência dos sócios e colaboradores que contribuem para a geração de resultado da Sociedade e, conforme a peculiaridade de cada um, atuam nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente, a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde a constituição da Gestora, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a Legend WM atualizou todos os seus manuais e políticas internas, em conformidade com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

42

b. Número de empregados

28

c. Número de terceirizados

1

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Felipe Lopes da Silva Jaguaribe. exerce a função de diretor de carteira de valores mobiliários, responsável por veículos de investimentos não estruturados, e o diretor Luiz Henrique Petersen Forjaz exerce a função de diretor de carteira de valores mobiliários, responsável por veículos de investimentos estruturados. Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Ambos possuem as Certificações ANBIMA: CFG, CGA, CGE.

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Luiz Henrique Petersen Forjaz (CPF nº 016.819.717-04) e Felipe Lopes da Silva Jaguaribe (CPF nº 088.660.677-25).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

b. Data de contratação dos serviços

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Legend WM exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento, e na gestão de patrimônio.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Gestão de Patrimônio, Carteira Administrada, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos Exclusivos, Fundos de Investimento Financeiro (FIF), Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Fundos de Investimento em Participações (FIP), Crédito Privado, Fundos de outras Gestoras (FoF), Investimento no Exterior

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Legend WM pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

O foco da Legend WM é a atuação nos serviços de wealth management, tendo como objetivo a busca dos melhores instrumentos e veículos necessários para o equacionamento das necessidades patrimoniais do cliente. Não é foco da Legend WM, como gestora, atuar como uma asset "tradicional", com fundos/produtos próprios distribuídos amplamente por alocadores, plataformas etc. A Legend WM, atualmente, é controlada pela Legend Capital S.A., holding que controla outras sociedades que atuam no mercado financeiro e de capitais, como a Legend Investimentos Assessor de Investimentos Ltda., a Legend Investimentos Serviços Financeiros Corretora de Seguros Ltda. e a Legend Legal Assets Gestão de Recursos Ltda., sendo preservada a segregação imposta por lei. Informa-se, adicionalmente, que o sócio Sergio Eraldo de Salles Pinto integra o quadro societário da Natural Capital Gestão de Recursos Ltda. e ASQ Asset Management Ltda., sem, contudo, atuar na administração dessas sociedades. Quando há a participação societária ou atuação de sócios e diretores em outras empresas, com objetivos empresariais, de investimentos e/ou empreendedorismo, cada caso é analisado individualmente, podendo ser tal empresa incluída na Lista Restrita de Investimentos.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Número total de investidores	93
Investidores qualificados	93
Investidores não qualificados	0

b. Número de investidores:

Pessoa naturais	89
Pessoas jurídicas	1
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0

Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	3
Outros	0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Recursos financeiros total	R\$ 8.028.971.644,89
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 8.028.971.644,89
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A Legend WM faz a gestão de R\$ 3.955.659.834,91 em ativos no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1	R\$ 2.055.025.592,30
2	R\$ 920.268.515,15
3	R\$ 762.401.241,59
4	R\$ 491.940.815,04
5	R\$ 236.024.922,83
6	R\$ 203.202.878,13
7	R\$ 144.885.751,22
8	R\$ 142.129.155,01
9	R\$ 139.530.846,59

10	R\$ 130.227.875,94
----	--------------------

f. Recursos financeiros sob administração:

Pessoa naturais	R\$ 7.781.372.611,88
Pessoas jurídicas	R\$ 124.335.067,79
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 0,00
Investidores não residentes	R\$ 123.263.965,22
Outros	R\$ 0,00

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 780.936.998,27
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 1.010.749.767,88
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 1.645.972.376,08
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 730.925.544,59
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 147.233.583,70
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 83.402.336,50

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 55.058.735,05
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 611.380.687,99
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 2.393.834.756,24
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 6.588.193,39
Títulos públicos	R\$ 308.999.210,62
Outros Ativos	R\$ 253.889.454,58

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Legend Capital S.A. (CNPJ nº 46.893.771/0001-56), cujo controle acionário é exercido por Sergio Eraldo de Salles Pinto (CPF nº 317.309.901-00), Tulio Dianese Damas Lopez (CPF nº 357.284.948-97) e Pedro Henrique Pinheiro de Salles Pinto (CPF nº 139.974.627-80).

b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Legend Investimentos Serviços Financeiros e Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ nº 38.428.666/0001-18), Legend Consultoria Financeira Ltda. (CNPJ nº 39.719.977/0001-07) e Legend Assessoria Financeira Ltda. (CNPJ nº 39.719.977/0001-07).

e. Sociedades sob controle comum

Legend Investimentos Serviços Financeiros e Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ nº 38.428.666/0001-18), Legend Consultoria Financeira Ltda. (CNPJ nº 39.719.977/0001-07) e Legend Assessoria Financeira Ltda. (CNPJ nº 39.719.977/0001-07), Legend Investimentos Assessor de Investimentos Ltda. (CNPJ nº 39.250.396/0001-60) e Legend Legal Assets Gestão de Recursos Ltda. (CNP nº 47.098.283/0001-10).

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo

Neste organismo se discute e define as linhas estratégicas de negócio da Legend WM (novos produtos, serviços, negócios, mercados, etc.), definindo os rumos da empresa, em seus diversos mercados de atuação. Não se constitui o Comitê com o objetivo de gerir propriamente os fundos de investimento, mas, de alinhamento e discussão sobre o bom andamento das diversas linhas de produto da Legend WM. Tomadas de decisão mais “estruturais” dos times de gestão são trazidas para decisão estratégica e sênior deste órgão (ex: aquisição de imóveis em FIs, decisões estratégicas e de grande porte em FIDCs, etc.). Cabe também ao Comitê: (I) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da Legend WM, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da Legend WM; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da Legend WM; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da Legend WM. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da Legend WM e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da Legend WM do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) aprovar a(s) diligência(s) que deve(m) ser realizada(s) em qualquer processo de contratação de terceiro(s), formalização de consórcio(s), parceria(s) e assinatura de instrumento(s) e/ou contrato(s) que venham a ser firmado(s) pela Legend WM; (iii) concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares ao Conselho de Ética e/ou à alta administração da Legend WM; (iv) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (v) recomendar ao Comitê Executivo a eventual inclusão de ativos e/ou emissores na Lista Restrita de Ativos da Legend WM fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (vi) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na Legend WM e seus produtos.

Comitê de Investimento

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites

por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Diretoria Executiva

Periodicidade: Semanal

Participantes: Diretores

Convidados: demais Colaboradores da Legend WM, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Atas

Comitê de Compliance

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Equipe de Compliance, Diretor de Compliance e PLD

Convidados: demais Colaboradores da Legend WM, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização das decisões: Atas, sob responsabilidade da área de Compliance

Comitê de Investimento

Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Gestão, Diretor de Riscos, Equipe de Gestão

Convidados: demais Colaboradores da Legend WM, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Equipe de Gestão

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Gestão

Formalização das decisões: Atas, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Felipe Lopes da Silva Jaguaribe e Luiz Henrique Petersen Forjaz - Diretores de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando o primeiro diretor responsável pelos veículos de investimentos não estruturados e, ainda, pela alocação em ativos nacionais, e o segundo diretor responsável pela veículos de investimentos estruturados e, ainda, pela alocação em ativos internacionais.

Lucianne Nigri Finkelsztain - Diretora de *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (b) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e

responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

Henrique Assis Cordeiro - Diretor de Riscos, nos termos da RCVM 21, sendo responsável pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão.

Alberto Carlos Monteiro dos Anjos é diretor sem designação específica.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretores de Gestão

Nome: Felipe Lopes da Silva Jaguaribe

Idade: 48

Profissão: Economista

CPF: 088.660.677-25

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 05/09/2023

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Nome: Luiz Henrique Petersen Ferraz

Idade: 52

Profissão: Economista

CPF: 016.819.717-04

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 09/05/2025

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretora de Compliance e PLD

Nome: Lucianne Nigri Finkelsztain

Idade: 56

Profissão: Advogada

CPF: 011.235.067-44

Cargo ocupado: Diretora de Compliance e PLD

Data de posse: 27/01/2020

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Riscos

Nome: Henrique Assis Cordeiro

Idade: 31

Profissão: Engenheiro
CPF: 090.887.006-05
Cargo ocupado: Diretor de Riscos
Data de posse: 18/05/2022
Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Felipe Lopes da Silva Jaguaribe

Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Economia e Finanças
Instituição	Fundação Getúlio Vargas (FGV) - RJ
Data de início	01/2005
Data de conclusão	12/2007

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Pontifícia Universidade Católica (PUC) - RJ
Data de início	01/1998
Data de conclusão	12/2002

Certificações	CFG, CGA, CGE
---------------	---------------

Instituição	Legend WM
Cargo e funções inerentes	Diretor – Administração de Recursos de Terceiros
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros

Data de entrada (mês/ano)	08/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	O2 Finance
Cargo e funções inerentes	Sócio fundador
Atividade principal	Consultoria Financeira
Data de entrada (mês/ano)	11/2017
Data de saída (mês/ano)	08/2020

Instituição	Arca Fomento Agrícola S.A.
Cargo e funções inerentes	Representante dos debenturistas
Atividade Principal	Fomento Agrícola
Data de entrada (mês/ano)	12/2015
Data de saída (mês/ano)	09/2016

Instituição	Crescera Investimentos
Cargo e funções inerentes	Equity Portfolio Manager
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiro
Data de entrada (mês/ano)	07/2012
Data de saída (mês/ano)	11/2015

Instituição	Rozenlandiababy.com
Cargo e funções inerentes	Fundador e Investidor Anjo

Atividade principal	Varejo eletrônico
Data de entrada (mês/ano)	08/2010
Data de saída (mês/ano)	08/2011

Instituição	XP Gestão de Recursos
Cargo e funções inerentes	Equity research
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	07/2007
Data de saída (mês/ano)	02/2010

Instituição	Foco Investimentos
Cargo e funções inerentes	Equity research
Atividade principal	Fundador
Data de entrada (mês/ano)	11/2006
Data de saída (mês/ano)	07/2007

Instituição	Turim Investimentos Rio de Janeiro
Cargo e funções inerentes	Analista de mercados internacionais - controller
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	12/2003
Data de saída (mês/ano)	11/2006

Luiz Henrique Petersen Forjaz

Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Economia e Finanças
Instituição	Fundação Getúlio Vargas (FGV) - RJ
Data de início	2005
Data de conclusão	2007

Tipo	MBA
Nome do Curso	Finanças
Instituição	IBMEC
Data de início	2001
Data de conclusão	2003

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Ciências Econômicas
Instituição	Pontifícia Universidade Católica (PUC) - RJ
Data de início	03/1995
Data de conclusão	12/2000

Certificações	CFG, CGA, CGE
---------------	---------------

Instituição	Legend WM
Cargo e funções inerentes	Diretor – Administração de Recursos de Terceiros
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	11/2020

Data de saída (mês/ano)	Atual
-------------------------	-------

Instituição	Brainvest Wealth Management
Cargo e funções inerentes	Gestor
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	09/2018
Data de saída (mês/ano)	11/2000

Instituição	Banco Safra
Cargo e funções inerentes	Investment Advisory
Atividade principal	instituição financeira
Data de entrada (mês/ano)	02/2017
Data de saída (mês/ano)	09/2018

Instituição	Signo Investimentos
Cargo e funções inerentes	Gestor de Investimentos
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	02/2014
Data de saída (mês/ano)	02/2017

Instituição	Arbital Finance do Brasil
Cargo e funções inerentes	Gestor de Investimentos
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	06/2007
Data de saída (mês/ano)	10/2013

Instituição	Foco Asset Management
Cargo e funções inerentes	Gestor de Renda Fixa
Atividade principal	Administração de Recursos de Terceiros
Data de entrada (mês/ano)	11/2006
Data de saída (mês/ano)	03/2007

Instituição	PEEB Corretora de Valores Ltda.
Cargo e funções inerentes	Analista de Renda Variável/Trader de Renda Fixa e FX
Atividade principal	Corretora de Valores
Data de entrada (mês/ano)	04/1998
Data de saída (mês/ano)	11/2005

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Finanças Corporativas
Instituição	FGV/RJ
Data de início	01/2010
Data de conclusão	12/2012

Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Business Law
Instituição	Universidade da Califórnia Santa Bárbara (UCSB)
Data de início	01/1998
Data de conclusão	12/1998

Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Direito de Empresas
Instituição	IAG/Master da PUC/RJ
Data de início	01/1995
Data de conclusão	12/1996

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Direito
Instituição	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Data de início	01/1987
Data de conclusão	12/1991

Certificações	-
---------------	---

Instituição	Legend WM
Cargo e funções inerentes	Diretora – Compliance e PLD/TF
Atividade principal	Diretora de Compliance e PLD
Data de entrada (mês/ano)	03/2019
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Netpoints Fidelidade S.A.
Cargo e funções inerentes	Membro do Conselho de Administração
Atividade principal	Programa de fidelidade no modelo de coalizão

Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	12/2019
Instituição	Hospital Care S.A.
Cargo e funções inerentes	Membro do Comitê Jurídico, de Riscos e Compliance
Atividade principal	Holding de hospitais e serviços na área de saúde
Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Ouro Preto Óleo e Gás S.A.
Cargo e funções inerentes	Membro Convidado do Conselho de Administração
Atividade principal	Exploração e produção de petróleo e gás natural
Data de entrada (mês/ano)	01/2012
Data de saída (mês/ano)	12/2019
Instituição	Cia. Bozano
Cargo e funções inerentes	Presidente
Atividade principal	Jurídico e Administrativo; Holding de Instituições Não Financeiras
Data de entrada (mês/ano)	01/2000
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia Elétrica e Eletrônica
Instituição	Universidade Federal de Minas Gerais
Data de início	01/2012
Data de conclusão	12/2019
Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Economia com ênfase em engenharia financeira
Instituição	FGV EESP
Data de início	01/2020
Data de conclusão	08/2022

Instituição	Legend WM
Cargo e funções inerentes	Diretor – Gestão de Risco
Atividade principal	Responsável pelo cálculo das métricas de risco de mercado para as carteiras dos clientes e fundos exclusivos, pelo cálculo dos controles regulatórios dos fundos exclusivos, bem como pelo enquadramento das posições dos clientes dentro do Suitability feito junto ao time comercial.
Data de entrada (mês/ano)	01/2022
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	Itaú Unibanco
Cargo e funções inerentes	Analista
Atividade principal	Criação de Pareceres Técnicos onde são validados, replicados e testados todos os modelos confeccionados pela área de Modelagem (DCRML).

Data de entrada (mês/ano)	01/2020
Data de saída (mês/ano)	11/2021
Instituição	Deloitte
Cargo e funções inerentes	Analista de Negócios
Atividade principal	Análise de dados financeiros e operacionais em grandes clientes do setor de saúde, desenvolvendo indicadores, estruturando e criando modelos de análise para as bases e desenvolvendo modelos de projeção.
Data de entrada (mês/ano)	01/2019
Data de saída (mês/ano)	01/2020

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

6

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: equipe de gestão de fundos se utiliza do sistema Meu Portfolio para controle da composição dos fundos, do sistema de Risco (desenvolvido internamente), dos sistemas Quantum Axis, AE Broadcast, Bloomberg, Research de Terceiros e planilhas e sistemas proprietários para avaliação da performance dos fundos e carteiras sob gestão e para o desempenho de suas atividades diárias.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da Legend WM. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (i) cumprimento das leis, regras internas e das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores; (ii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação e aderência da Legend WM; (iii) realização de monitoramentos e testes de Compliance; (iv) análise e formulação de contratos; (v) implementação de programa de treinamento dos Colaboradores; (vi) utilização da ferramenta terceirizada Neoway para os processos de due diligence e (v) utilização das ferramentas terceirizadas de controle de risco "Compliasset" e "IAAS". Saliencia-se que as atividades de Compliance tem como sistema de monitoramento central, além de sua diretoria e departamento, com o envolvimento dos diretores e principais executivos diretamente. A Legend WM considera que todos os diretores são peças fundamentais e com amplo Accountability sobre o tema. E, adicionalmente ao reforço da estrutura de Compliance proposto, também reforçamos que a Legend WM atua contando com o suporte em temas correlatos da consultoria BR Governance e IAAS.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da Legend WM, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da Legend WM.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na Legend WM, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo

principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela Legend WM.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Legend WM possui as ferramentas proprietária de gestão de riscos. Sobre as rotinas, dentre outras, a área é responsável: (i) pelo estabelecimento de limites de risco para os fundos de investimentos sob gestão; (ii) pelo acompanhamento do cumprimento dos limites de risco; (iii) pelo controle de enquadramento do fundo à política de investimento; (iv) pelo controle de risco de liquidez das carteiras e (v) pelo monitoramento da precificação dos ativos das carteiras dos fundos de investimentos. Mensalmente, são disponibilizados relatórios, de acordo com os riscos de cada fundo, considerando: posição analítica de carteira e alocação, valor em risco por VaR e por Stress Test, controle de Stop Loss. Diariamente, são gerado relatórios referentes ao enquadramento da carteira à política de investimentos e aos limites de risco, controle de prazo médio e controle de liquidez por fundo e do risco global da Legend WM. Todos esses relatórios são reportados ao time de gestão.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da Legend WM, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da Legend WM.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Legend WM tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

97,64%

b. taxas de performance

2,36%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não obstante as disposições estabelecidas na Política de Seleção de Prestadores de Serviços ("Política"), os Colaboradores devem observar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da Legend WM. A Área de *Compliance* da Legend WM é a responsável por executar os procedimentos descritos na Política, na seleção, contratação e fiscalização de prestadores de serviço em nome dos fundos de investimento geridos pela Legend WM, incluindo, a contratação de Distribuidores, Corretoras de Valores Mobiliários, Consultores de Investimento, Agências de Rating, Formador de mercado e Co-gestores e demais prestadores permitidos pela regulação aplicável. O Diretor de *Compliance* e PLD é responsável por garantir que os procedimentos descritos na Política estão sendo seguidos, devendo os Colaboradores informarem qualquer irregularidade.

A Legend WM segue um processo rigoroso para a seleção e contratação de todos os terceiros em nome dos veículos de investimento. Os Colaboradores indicarão à área de *Compliance*, o nome do terceiro que pretende recomendar para contratação que dará início ao processo de análise e aprovação.

A Área de *Compliance* da Legend WM efetuará previamente à contratação, a avaliação dos terceiros e seus serviços, baseando-se tanto em fontes públicas como em dados solicitados diretamente aos prestadores sob análise e outras informações que considerar relevantes para uma avaliação robusta do nível de serviço, a robustez e para a classificação por nível de

Risco do prestador de serviço. A metodologia de análise e elaboração de relatório de diligência está descrito no Anexo I da Política.

Para todos os prestadores de serviço, serão apresentados o relatório de diligência contendo todas as informações necessárias para avaliação juntamente com a recomendação do Diretor de Compliance e PLD a respeito da aprovação e respectiva classificação de nível de Risco do prestador. A Área de *Compliance* é a responsável pela aprovação e por ratificar ou alterar a recomendação da classificação de nível de risco do prestador. Somente serão contratados prestadores de serviço aprovados.

Todos os prestadores devem ter contrato formalizado contendo, no mínimo: As obrigações e deveres das partes envolvidas; A relação e as características dos serviços que serão contratados e exercidos por cada uma das partes; A obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas no Código ART da ANBIMA, nas respectivas Regras e Procedimentos e na regulação em vigor específica, no que aplicável, para cada tipo de fundo e respectiva classe; e Que os terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição da Legend WM, todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

A supervisão baseada em risco tem por objetivo destinar maior atenção aos terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais. Com base no relatório de diligência apresentado e na recomendação do Diretor de Compliance e PLD, os prestadores de serviço serão classificados em 3 níveis de risco, a saber: (i) baixo; (ii) médio e (iii) alto. A metodologia da Legend WM para aferição do nível de risco segue os critérios descritos abaixo, cabendo ressaltar que as informações são avaliadas em conjunto e que, uma característica sozinha não está diretamente ligada à classificação. **Alto Risco** - são consideradas de “alto risco” os Prestadores que, individual ou cumulativamente, possuam um conjunto de características que lhe atribuam maior probabilidade e potencial de dano para os clientes da Legend WM. São exemplos verificados no prestador classificado como Alto Risco: Tenham quaisquer apontamentos verificados no levantamento das informações sem oferecer, ou tendo se recusado a dar, justificativa para as ocorrências constatadas; Não estejam em dia com as suas eventuais obrigações regulatórias junto aos órgãos competentes, e/ou com suas obrigações autorregulatórias, quando aplicáveis; Tenham quaisquer apontamentos verificados no levantamento das informações sem oferecer, ou tendo se recusado a dar, justificativa para as ocorrências constatadas; Não estejam em dia com as suas eventuais obrigações regulatórias junto aos órgãos competentes, e/ou com suas obrigações autorregulatórias, quando aplicáveis; Tenham apontamentos judiciais ou administrativos em seus nomes, ou de qualquer de seus sócios, administradores ou colaboradores, ligados à crime financeiro, crimes antecedentes à lavagem de dinheiro ou processos administrador por reguladores do mercado financeiro; Tenham apontamentos verificados no processo de *screening* da Legend WM, sem justificativa plausível para tal; Tenham, em seus quadros PEPs; Não possuam políticas, controles e processos robustos adequados à norma a qual o prestador está submetido; Falhem em atender, sem justificativa, outros critérios reputados convenientes pela Legend WM na verificação de suas atividades/idoneidade. **Médio Risco** - São exemplos verificados no prestador classificado como Médio Risco: Tenham quaisquer apontamentos verificados no levantamento das informações oferecendo, porém, justificativa plausível para

tanto; Estejam em processo de regularização de suas eventuais obrigações regulatórias junto aos órgãos competentes, e/ou de suas obrigações autorregulatórias, quando aplicáveis; Tenham apontamentos judiciais ou administrativos em seus nomes, ou de qualquer de seus sócios, administradores ou colaboradores, porém, cujo teor não está ligado a crimes financeiros crimes antecedentes à lavagem de dinheiro ou processos administrador por reguladores do mercado financeiro; Tenham apontamentos verificados no processo de *screening* da Legend WM, justificando a contento da Legend WM a ocorrência verificada; Possuam políticas adequadas à norma, mas cujos controles e processos não sejam robustos; Falhem em atender, mas remediando posteriormente, outros critérios reputados convenientes pela Legend WM na verificação de suas atividades/idoneidade. **Baixo Risco** - são consideradas de “baixo risco” os Prestadores que: Não tenham apontamentos verificados no levantamento das informações para análise; Estejam em dia com as suas eventuais obrigações regulatórias junto aos órgãos competentes, e/ou com suas obrigações autorregulatórias, quando aplicáveis; Não tenham apontamentos judiciais ou administrativos em seus nomes, ou de qualquer de seus sócios, administradores ou colaboradores; Não tenham apontamentos verificados no processo de *screening* da Legend WM; Possuam políticas, controles e processos robustos adequados à norma a qual o prestador está submetido; Atendam, com sucesso, outros critérios reputados convenientes pela Legend WM na verificação de suas atividades/idoneidade.

No caso de eventos extraordinários, como falhas na execução de ordens, aquisições ou alterações societárias e notícias ou fatos relevantes divulgados à público e ao mercado, que justifiquem fiscalização em prazo menor, tal procedimento deve ser realizado e documentado com a urgência necessária.

A fiscalização do Prestador de Serviço dependerá do nível de risco estabelecido no processo descrito anteriormente. Ela poderá ser realizada mediante procedimentos diversos a critério da Área de *Compliance*, tais como visitas in loco, clippings de mídia impressa/internet, requisição periódica de certidões administrativas/judiciais, além de outras medidas reputadas cabíveis/convenientes à contratação. Os prestadores de serviço classificados como de baixo risco, passam por processo de revisão/atualização a cada 36 (trinta e seis) meses; as de médio risco, a cada 24 (vinte e quatro) meses; e, as de alto risco, a cada 12 (doze) meses. As revisões precisam ser apresentadas ao Comitê Executivo (“Comex”), com a manifestação do Diretor de Gestão a respeito da análise efetuada sobre o prestador com argumentos sobre a manutenção ou alteração da classificação. O Diretor de *Compliance* e PLD, poderá decidir por executar uma nova diligência sempre que uma nova informação trazer a necessidade de uma reavaliação do nível de Risco.

O gestor deverá firmar junto ao(s) Administrador(es) Fiduciário(s) dos fundos sob sua gestão, um Acordo Operacional norteando o desempenho de suas respectivas atividades em favor dos fundos, em linha com os respectivos regulamentos, e, no que aplicável, com o Código ART ANBIMA respectivas Regras e Procedimentos – ART, sem prejuízo do disposto na regulação em vigor, cujo conteúdo deve possuir, no mínimo: Responsabilidades de cada um dos prestadores, principalmente relativas àquelas atividades cujas responsabilidades de cada prestador não estão descritas claramente na norma; Governança e fluxo de aprovação de regulamento dos fundos de investimento e respectivos anexos de Classe; Regras, procedimentos e rotinas operacionais que devem ser seguidas pelos prestadores de serviço essenciais na relação entre eles e em na prestação de serviço para os fundos; Forma e prazo da troca de informações e comunicação entre Gestor e Administrador, incluindo informações a respeito de aquisição de ativos no exterior, quando aplicável; Regras e obrigações dos

respectivos na troca de informações para a adequada elaboração da lâmina de informações básicas; Prazo e forma de comunicação com os investidores e demais prestadores de serviço da classe, incluindo eventual situação de desenquadramento do fundo; Procedimentos e Responsabilidades na Gestão de Liquidez dos fundos de investimento e suas classes; Previsão do responsável por elaborar o Informativo mensal de FIDC e suas classes, conforme previsto nas Regras e Procedimentos do Código ART, Capítulo de Documentos e Informações de FIDC quando este for o Gestor.

A contratação de serviços de terceiros em nome da Gestora, segue um processo diferente do estabelecidos para a contratação de terceiros em nome dos veículos de investimento gerido por ela. A contratação deve ser precedida das seguintes providências: Exigência de documentos e das certidões reputadas convenientes, seguindo, quando aplicável, procedimentos semelhantes aos descritos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; De acordo com a avaliação de conveniência dos profissionais envolvidos, solicitar a assinatura, pelos terceiros a serem contratados, de “Acordo de Não Divulgação” (*Non-Disclosure Agreement* ou “NDA”); e Nos processos de negociação de qualquer contrato a ser celebrado pela Legend, o Colaborador envolvido na negociação deverá informar à Área de *Compliance* sobre qualquer relacionamento familiar ou pessoal, sejam laços de amizade ou comerciais, que tenha com membros do potencial contratado. Após a contratação dos respectivos serviços, a Área de *Compliance* poderá, a seu critério, supervisionar os contratados. O processo para contratação de terceiros poderá vir acompanhado ou não de concorrência prévia, visando a obter o melhor “custo-benefício” dos melhores prestadores de serviço do mercado. Cabe à área responsável pela contratação definir ou não se será adotado este procedimento, sendo responsável inclusive por dar as devidas justificativas pelo “não uso”, na hipótese de questionamento. Qualquer eventual exceção às normas acima deverá ser reportada à Área de *Compliance*. A contratação de terceiros deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes: O critério principal para escolha e contratação de terceiros será a modalidade menor preço;, mediante a obtenção de orçamentos em número determinado pelo Diretor de *Compliance* e PLD para escolha do fornecedor ou prestador de serviços; Em casos excepcionais em que um fornecedor mais caro seja escolhido, a contratação deverá ser justificada com os outros critérios (por exemplo: prazo, qualidade, *expertise*, menor impacto ambiental etc.); Não haverá exigência de concorrência: Nas compras e contratações para valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que os pagamentos não se refiram a parcelas de um mesmo serviço; Quando já houver um contrato com prestadores de serviços recorrentes, não sendo, neste caso, necessário realizar concorrência a cada contratação ou compra; Em compras e contratações em casos de especialidade do fornecedor/prestador; Em compras e contratações em casos emergenciais, caracterizados pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer as atividades da Legend WM, e que não pôde ser previsto antecipadamente.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela Legend WM, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, *research*, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem

como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de soft dollar é vedada na Legend WM, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da Legend WM.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Legend WM prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a Legend WM está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A responsabilidade pela revisão, eventuais atualizações e registro da Política ("Política") é do Diretor de Risco, da seguinte forma: **"Política de Gestão de Riscos"** – revisão e atualização a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias. **"Política de Gestão de Risco de Liquidez" ("GRL")** – anualmente, revisar os parâmetros de liquidez definidos para os veículos de investimento, em função de alterações das condições de mercado, do passivo ou de inovações técnicas.

Proposição de limites (inclusive de contraparte) de exposição para os veículos de investimento geridos pela Legend WM. Avaliação prévia das operações a serem realizadas, para fins de observância dos fundos e carteiras aos limites estabelecidos. Decisão final de alocação respeitando os limites de composição, concentração de carteira e de concentração em fatores de risco e parâmetros de elegibilidade (mercados, ativos, qualidade de crédito, liquidez, concentração etc.) definidos nos regulamentos dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas. Gestão da liquidez dos ativos componentes das carteiras a cargo da Legend WM, respeitando os parâmetros definidos nos regulamentos (e respectivos anexos) dos veículos de investimento. Aprovação e monitoramento dos limites (inclusive de contraparte), e avaliar seu uso no dia a dia, ocorrências relacionadas, e revisar limites de exposição. Avaliação das ocorrências eventualmente verificadas e diligenciar pelo seu reenquadramento no melhor interesse dos cotistas, podendo fazer uso do Comitê Executivo ("Comex") para seu respectivo registro e tomada das decisões pertinentes. Informar aos órgãos reguladores e ao Administrador sobre eventuais desenquadramentos dos fundos e posteriormente, sobre seu reenquadramento.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Alta Administração/sócios da Legend WM, e tem autonomia para indagar a respeito de práticas e procedimentos adotados nas suas operações/atividades, devendo adotar medidas que coíbam ou mitiguem os efeitos nelas porventura reputados inadequados, incorretos e/ou inaplicáveis. O Diretor de Risco tem a prerrogativa de veto – mas *não de voto* – nos comitês de negócios da Legend WM, desta forma atestando a sua independência e autonomia na empresa.

A Área de Risco é formada pelo Diretor estatutário responsável e por, pelo menos, outro profissional, o qual se dedica ao exercício das atividades de gerenciamento dos riscos ínsitos às atividades da Legend WM. O fluxo de informações entre os envolvidos no processo de gerenciamento de risco é contínuo, cabendo as decisões em última instância ao Diretor de Risco e ao Comex. A equipe é responsável pela modelagem, validação e monitoramento das métricas de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte e operacional. Tais funções se dão através de sistemas internos e/ou ferramentas tecnológicas/técnicas especializadas. A equipe também é responsável pelo cálculo de resultado gerencial, análise de *performance* relativa a *benchmark* e avaliação de *performance* ajustada ao risco. Quanto ao gerenciamento do risco de liquidez especificamente, as obrigações da equipe de Risco da LEGEND estão mais detalhadas na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, que igualmente integra o presente documento.

Riscos Inerentes aos veículos de investimentos: Risco de Mercado, Risco Operacional; Risco de Concentração; Risco de Liquidez; Risco de Crédito; Risco de Contraparte; O Diretor de Risco é responsável por: Garantir que sejam definidos limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento (individualmente definidos), formalizados quando do início das atividades de cada produto, fundo ou carteira, e revisados quando necessário; Verificar constantemente os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da Legend WM, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão. Para todos os produtos e estratégias aprovados, a Área de Risco acompanha as exposições e controla os limites estabelecidos; Garantir que a Legend WM adota sistemas adequados (próprios ou terceirizados) para tais verificações, e que têm por objetivo minimizar a possibilidade de ocorrência de desenquadramentos ativos das posições detidas, mesmo considerando que oscilações naturais de mercado podem ocasionar desenquadramento passivo das suas posições detidas pelos veículos de investimento a cargo da Legend WM; No acompanhamento periódico, qualquer colaborador que verifique extrapolação de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, deverá notificar o ocorrido ao seu gestor responsável e ao Diretor de Risco, para a devida e consequente tomada das providências para o reenquadramento junto à equipe de gestão. Tal procedimento deverá ser realizado respeitando os prazos permitidos pela regulação aplicável; No acompanhamento periódico, qualquer colaborador que verifique extrapolação de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, deverá notificar o ocorrido ao seu gestor responsável e ao Diretor de Risco, para a devida e consequente tomada das providências para o reenquadramento junto à equipe de gestão. Tal procedimento deverá ser realizado respeitando os prazos permitidos pela regulação aplicável. Os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento são definidos e formalizados quando do início das atividades de cada produto, fundo ou carteira, e revisados quando necessário.

As técnicas de monitoramento de risco para obter estimativa do nível de exposição dos veículos de investimento aos riscos são definidas em função do tipo de fundo com ou sem limites expressos no regulamento. Podem ser utilizados: **Monitoramento de alavancagem e exposição a risco de capital:** alavancagem é a utilização de operações que podem expor os veículos de investimento geridos pela LEGEND a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas. **Monitoramento do Risco de Perda:** estimativa da perda potencial máxima para a carteira do respectivo veículo (fundo, classe ou carteira), em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico (aplicável apenas no caso de fundos

específicos em que haja a demanda por apuração de tal métrica). Nos mandatos em geral não adotamos o VaR como instrumento de controle de risco. **Volatilidade, correlação, teste de estresse e Drawdown:** medida de risco analisadas em conjunto para avaliar o comportamento da carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira) em condições significativamente adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa, ou ainda, por métodos quantitativos. **Monitoramento de liquidez e concentração:** apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes. **Monitoramento de risco de contraparte e crédito:** apuração das exposições totais dos fundos/carteiras por contraparte ou emissor. Para as operações de derivativos, é simulado o risco potencial da operação até seu vencimento. **Monitoramento de garantias (crédito privado):** no acompanhamento periódico, as Áreas de Risco e de *Compliance*, ou pessoas jurídicas contratadas especificamente para esse fim, de acordo com os respectivos instrumentos de emissão, emitem relatórios individuais de cada ativo que compõe as carteiras/fundos sob responsabilidade da Legend WM, avaliando a situação de cada empreendimento e/ou devedor a quem os recursos foram destinados, as garantias, os pagamentos dos juros e do principal, bem como os riscos de mercado. A obrigação de apresentação do referido relatório é mensal, conforme a periodicidade de performance dos ativos. Ainda, são analisados mensalmente os relatórios de risco das carteiras dos fundos como um todo, considerando cenários de estresse e variações do mercado. Os monitoramentos empreendidos na Legend WM (i) utilizam os dados correntes das operações presentes nas carteiras; (ii) utilizam dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os veículos de investimento geridos pela Legend WM, não havendo como garantir que esses cenários de fato ocorram na realidade; e (iii) não eliminam a possibilidade de perdas para os cotistas/titulares de carteiras.

A Diretoria de Risco divulga os relatórios de monitoramento de riscos para as demais áreas da Legend WM envolvidas no processo, no máximo a cada 30 (trinta) dias. Porém, os monitoramentos de risco estão à disposição em sistema eletrônico, diariamente. Um resumo consolidado do risco é disponibilizado aos componentes da Área de Risco e da Diretoria da Legend WM, no máximo semanalmente.

Os limites de composição e concentração de carteira, de exposição a risco de capital e de concentração em fatores de risco devem ser cumpridos pelo gestor com base no patrimônio líquido da classe, cabendo ao gestor, quando for o caso, diligenciar pelo seu reenquadramento no melhor interesse dos cotistas. Em caso de desenquadramento, caso a carteira de ativos permaneça desenquadrada por 10 (dez) dias úteis consecutivos, o gestor deve encaminhar à CVM um plano de ação para o reenquadramento da carteira. Na circunstância de desenquadramento passivo, caso ele se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ao final desse prazo o gestor deve encaminhar à CVM suas explicações para o desenquadramento, bem como, deve informar a respeito do reenquadramento, tão logo ocorrido.

O gestor de recursos é o responsável pela classificação da escala de risco das classes, devendo seguir uma escala contínua com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco.

A Legend WM considera os seguintes critérios para estabelecer a escala de Risco de cada fundo e classe geridos: Risco de taxa de juros; Risco de índices de preços; Risco de câmbio;

Risco de bolsa; Risco de crédito; Risco de liquidez; Risco de commodities; Demais riscos (definidos a critério do Diretor de Risco. Para cada classe de fundo, é atribuída uma pontuação considerando o tipo de Risco e a alocação potencial da respectiva classe, conforme tabela abaixo. Caso não haja informação suficiente para a composição de pontos, deve-se considerar a pontuação máxima do fator de risco específico.

Anualmente, é realizado o comparativo entre os riscos aferidos pelos modelos utilizados pela Legend WM aos resultados obtidos de fato nos movimentos reais do mercado. O objetivo é verificar a calibração dos modelos e avaliar a necessidade de revisão dos parâmetros e metodologias.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21.

<https://www.legendwm.com.br>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

Os Srs. Felipe Lopes da Silva Jaguaribe, inscrito no CPF sob o nº 088.660.677-25, e Luiz Henrique Petersen Forjaz, inscrito no CPF sob o nº 016.819.717-04, na qualidade de diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da Legend WM, declaram que:

- a. não sofreram acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possuem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não têm contra si títulos levados a protesto.





Felipe Lopes da Silva Jaguaribe Luiz Henrique Petersen Forjaz
Diretores responsáveis pela Administração de Recursos de Terceiros da Legend WM

[LEGEND WM] Formulário de Referência 2026 - Gestora.pdf

Documento número #c3a6497a-10f9-4d9e-9dc4-32d79d612311

Hash do documento original (SHA256): 6df741cfe89b23f86be78fc71312dec464ea9c535f1f1ee006c3d6e44c599579

Assinaturas

-  **Lucianne Nigri Finkelsztain**
CPF: 011.235.067-44
Assinou em 26 mar 2026 às 16:45:25
-  **Luiz Henrique Petersen Forjaz**
CPF: 016.819.717-04
Assinou em 23 mar 2026 às 14:45:45
-  **Henrique Assis Cordeiro**
CPF: 090.887.006-05
Assinou em 20 mar 2026 às 13:06:27
-  **Felipe Lopes da Silva Jaguaribe**
CPF: 088.660.677-25
Assinou em 23 mar 2026 às 16:08:08

Log

- 20 mar 2026, 12:44:29 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número c3a6497a-10f9-4d9e-9dc4-32d79d612311. Data limite para assinatura do documento: 17 de junho de 2026 (12:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2026, 12:44:29 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: lucianne.finkel@legendcapital.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucianne Nigri Finkelsztain e CPF 011.235.067-44.

- 20 mar 2026, 12:44:30 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.forjaz@legendcapital.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Henrique Petersen Forjaz e CPF 016.819.717-04.
- 20 mar 2026, 12:44:31 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: henrique.cordeiro@legendwm.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Assis Cordeiro e CPF 090.887.006-05.
- 20 mar 2026, 12:44:33 Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.jaguaribe@legendwm.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Lopes da Silva Jaguaribe e CPF 088.660.677-25.
- 20 mar 2026, 13:06:27 Henrique Assis Cordeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique.cordeiro@legendwm.com.br. CPF informado: 090.887.006-05. IP: 189.120.75.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60693507052074 e longitude -46.63524598529171. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2026, 14:45:46 Luiz Henrique Petersen Forjaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.forjaz@legendcapital.com.br. CPF informado: 016.819.717-04. IP: 172.225.209.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.593255660894258 e longitude -46.68590109664253. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 mar 2026, 16:08:09 Felipe Lopes da Silva Jaguaribe assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.jaguaribe@legendwm.com.br. CPF informado: 088.660.677-25. IP: 200.170.143.161. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.589902 e longitude -46.682651. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2026, 16:45:25 Lucianne Nigri Finkelsztain assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucianne.finkel@legendcapital.com.br. CPF informado: 011.235.067-44. IP: 177.26.71.167. Componente de assinatura versão 1.1410.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2026, 16:45:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c3a6497a-10f9-4d9e-9dc4-32d79d612311.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c3a6497a-10f9-4d9e-9dc4-32d79d612311, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.